



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Presidente Figueiredo**

A Seguradora do Servidor Público Municipal

CNPJ: 05.573.777/0001-69

Av. Onça Pintada, N°.: 304 - Bairro Galo da Serra
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil – Cep: 69.735-000



PORTARIA N° 020 DE 12 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal n°. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 001/2026 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Especial Magistério) do Sr. **VANDERLEI CORREA AMORIM**.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Especial Magistério) ao servidor **VANDERLEI CORREA AMORIM**. - **MAT. 177**, CPF n° 086.194.252-34, PIS n° 1.705.536.731-8 e Cédula de Identidade n° 1028060-0 SSP/AM, ocupante do cargo de **PROFESSOR ENSINO RURAL A-VI**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, com vigência a contar de 10 de março de 2026.

Art. 2° - Este Benefício está fundamentado no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 90 da Lei Municipal n° 714/2014 - Comum Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração ficando estabelecido o valor **R\$4.581,54** (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
SALÁRIO BASE - Art. 33, da Lei Municipal N°. 651/2011 (anexo 2) c/c Lei Municipal n°. 1.117, de 25 de junho de 2025 (Reajuste).	R\$3.054,36
Grat. Por Tempo de Serviço – 50% - Art. 177-A, da Lei Municipal n° 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.	R\$1.527,18
TOTAL	R\$4.581,54

Art. 3° - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 12 de março de 2026.

Suzana Farias de Araújo
Diretora Presidente
Portaria n°. 050 de 06/01/2025

"Reunir-se é um começo, permanecer juntos é um progresso, e trabalhar juntos é sucesso."

Fone/Fax: (0xx92) 3324-2153 / e-mail:sisprev_pf@hotmail.com